

**DECRETO**  
**Nº 7017/2017**

**Qualifica a entidade IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento como Organização Social do Município de São Sebastião.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

**CONSIDERANDO**, que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

**CONSIDERANDO**, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, à cultura, ao esporte, ao atendimento ou promoção dos direitos de criança e adolescente, à proteção e conservação do meio ambiente, planejamento e desenvolvimento institucional e de recursos humanos, bem como à promoção de investimentos, de competitividade de desenvolvimentos atendidos os requisitos previstos em Lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião a **IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.324.717/0001-02, com sede administrativa na Rua Itapeva, nº 202, Cj 33 a 35, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01332-000.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

São Sebastião, 01 novembro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito